

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2020/00068

Publicação Diária - Data: 26/05/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2020/00113, de 25 de maio de 2020

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o(a) servidor(a) **RAIANI NIERO MILCA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10905, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00014, de 11/01/2019.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em vaga decorrente da dispensa de ROGERIO MARTINAZZI FILHO, matrícula 10899.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2020/00114, de 25 de maio de 2020

	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2020/00068 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado digitalmente por IDA LUCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2851205-821 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2851205-821>



JFESBIE20200068A

SIGA

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **PHILYPE TAVARES GUIMARÃES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 15178, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em vaga decorrente da dispensa de RAIANI NIERO MILCA, matrícula 10905.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALLIK
DIRETORA DO FORO

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00136, de 24 de março de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI Nº. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI Nº 13.317, DE 20/07/2016;

·A PORTARIA CONJUNTA Nº 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 13.317/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO**, matrícula **10.780**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adicional de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a **partir de 19/03/2020** (data de apresentação da documentação), conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.



Assinado digitalmente por IDA LUCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2851205-821 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2851205-821>



JFESBIE202000068A

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (vedações): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é **vedado percebê-los cumulativamente**;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "(...) **para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo**".

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00255, de 26 de maio de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

·OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI Nº. 11.416, DE 15/12/2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MODIFICADOS PELA LEI Nº 13.317, DE 20/07/2016;

·A PORTARIA CONJUNTA Nº 2/STF, DE 05/08/2016, DAS PRESIDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DOS CONSELHOS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 13.317/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VINICIUS TONIATO CORTELETTI**, matrícula **10.914**, por ter cumprido todos os requisitos necessários, o **Adicional de Qualificação por Graduação** (adicional de qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de técnico judiciário), no percentual de **5% (cinco por cento)** a **partir de 18/05/2020** (data de apresentação da documentação), conforme os artigos 14, § 6º e 15, inciso VI da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006 (modificada pela Lei nº 13.317, de 20/07/2016) e de acordo com o previsto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11 e 12 do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação de que trata o item anterior **não deve** ser pago nas seguintes hipóteses (vedações): **se o diploma de nível superior apresentado pelo servidor foi utilizado para fins de requisito de ingresso no cargo efetivo; se o servidor já perceber algum dos percentuais** previstos nos incisos I, II, III (pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado) e VI (graduação) do caput do Art. 15 da Lei nº 11.416 de 15/12/2006, eis que é



Assinado digitalmente por IDA LUCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2851205-821 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2851205-821>



JFESBIE202000068A

vedado percebê-los cumulativamente;

Art. 3º - O Adicional de Qualificação de que trata o Art. 1º desta portaria também é devido ao servidor cedido para outro órgão **desde que**, conforme disposto no art. 3º do regulamento, sua cessão seja "(...) **para órgãos da União ou para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo**".

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por graduação à condição, por parte do servidor, de **optante pela remuneração do cargo efetivo**, conforme disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 2, de 05 de agosto de 2016, publicada no D.O.U., Seção 1, de 10 de agosto de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00256, de 26 de maio de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **FERNANDA LISBOA BORGÓ FERREGUETE**, , Analista Judiciário, matrícula 10.817, lotada no 1º Juizado Especial Federal, a **2ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2017/2018**, a ser usufruída de **08/06 a 02/07/2020** (25 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2020/00258, de 26 de maio de 2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** no período de **23 a 27/05/2020** e **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE** no período de **28/05 a 11/06/2020**, ao servidor **GLÁUCIO COSTA LONGA DE MOURA**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, matrícula **10.615**, Nível Intermediário, lotado na Seção de Apoio Administrativo de Cachoeiro de Itapemirim, na forma do artigo 208 da Lei 8.112/90 e do Decreto nº 8737 de



Assinado digitalmente por IDA LUCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2851205-821 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2851205-821>



JFESBIE20200068A

SIGA

03.05.2016, publicado no D.O.U. de 04.05.2016, c/c Resolução nº 409/CJF, de 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado digitalmente por IDA LUCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 2851205-821 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2851205-821>



JFESBIE20200068A